



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 004/2025

TERMO ADITIVO Nº 01 AO
CONTRATO Nº 004/2025 QUE ENTRE
SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE ITATUBA E A
EMPRESA GOVD SOLUÇÕES LTDA -
ME, PARA OS FINS QUE SE
ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Nº **12.920.278/0001-66**, localizada à R. Pref. Sebastião Lacerda, 142, Centro, no Município de Itatuba, Estado da Paraíba, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. JOSÉ RONALDO PEDRO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº **029.572.554-05** e portador da Carteira de Identidade Nº **2.376.280**, residente e domiciliado na Rua João Lacerda, nº 43, Centro, CEP 58.378-000, no Município de Itatuba, Estado da Paraíba, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **GOVD SOLUCOES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº **48.725.328/0001-00**, situada à R Gertrudes Candido da Silva, Nº 59, Cond Conecta Escritorios Sala 02 - Silicon Valley, Cazuzinha I, CEP 58.380-000, Município de Ingá, neste ato representada pelo Sr. **JURANDY ALVES DO NASCIMENTO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº 059.909.504-03, e portador de RG Nº 3113866 SSDS-PB e, domiciliado à Rua Maurino Rodrigues de Andrade, 10 - Cazuzinha - Ingá/PB - CEP: 58.380-000, - PB, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº CMI-2025-004**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2025, cujo objeto é a prestação dos serviços de solução integrada de gerenciamento de conteúdo online e site institucional, com suporte técnico, sistema e-SIC, hospedagem e serviços correlatos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 004/2025 até **31 de dezembro de 2026**, com fundamento no **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, considerando-se a natureza contínua do serviço e a vantajosidade da manutenção da contratação.

2.2. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem **inalteradas e ratificadas** pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Contrato Nº 004/2025 não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Itatuba - PB, 15 de janeiro de 2026

José Ronaldo Pedro da Silva
JOSÉ RONALDO PEDRO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Jurandy Alves do Nascimento
JURANDY ALVES DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: